



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 71 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 11.800.000,00(ON-
ZE MILHÕES, E OITOCENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$.
11.800.000,00 (ONZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), para refor-
ço da seguinte Dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.12	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 11.800.000,00 (ONZE MILHÕES E OITO- CENTOS MIL CRUZADOS).

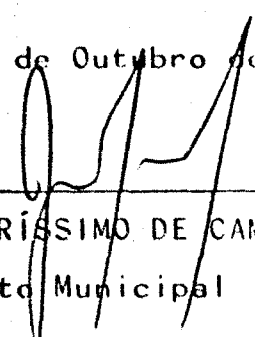


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal